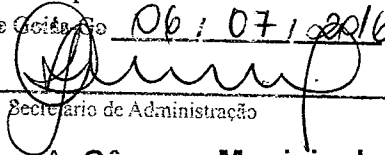


ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

**LEI Nº 1.306, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

*Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.*

Corumbá de Goiás, Go 06 / 07 / 2016

  
Secretário de Administração

*“Dispõe sobre a criação e nome de rua e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás, aprovou e eu, **Prefeito**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e nomear uma rua no Alto da Torre que será na Cidade de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás, denominada de “Rua da Torre”, conforme consta no Laudo Apresentado pelo Agrimensor, Dr. Ivan Dias Silva, CREA nº 3122/TD-GO.

**Art. 2º** - A Rua inicia na GO 225 e ali existem 7 (sete) moradores.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS**, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

  
**Celio Fleury**  
Prefeito